

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte. Brasília-DF. CEP: 70910-900.
Fone: (61)3107-1753. E-mail: spgfsacad@unb.br

EDITAL nº 02/2018

CRENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de orientadores permanentes junto ao curso de Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGEnf, da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e da Resolução nº. 001/2018 do PPGEnf.

1.2. O edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem na 1ª reunião extraordinária realizada em 28/03/2018 e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UnB, em sua 2ª reunião extraordinária realizada em 29/03/2018, bem como pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da UnB, em 04/04/2018.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica, no endereço: fs.unb.br/pgenf/, ou na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde – SPG-FS, no endereço indicado no item 5.1 deste edital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos ao credenciamento como orientadores do quadro permanente: 05 (cinco) vagas.

2.1.2. Linha de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde em Enfermagem (1 vaga)
Gestão de Sistemas e de Serviços em Saúde e Enfermagem (4 vagas)

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

(em conformidade com a Portaria CAPES nº 81/2016 e a Resolução PPGEnf nº 001/2018)

3.1 Possuir título de Doutor;

3.2 Ter vínculo funcional-administrativo com a UnB, ou, em caráter excepcional, considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrarem em uma das seguintes condições: a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

3.3. Ter inserção em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa reconhecida pelo CNPq;

3.4. Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

3.5. Comprometer-se a oferecer regularmente, no mínimo, uma disciplina por ano na pós-graduação, na linha de pesquisa do credenciamento;

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte. Brasília-DF. CEP: 70910-900.
Fone: (61)3107-1753. E-mail: spgfsacad@unb.br

3.6. Não estar credenciado em três ou mais programas de pós-graduação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

4.1. Para Mestrado: apresentar produção científica comprovada a partir das publicações ou aceites de, no mínimo, 04 (quatro) artigos científicos, nos últimos quatro anos, em periódicos classificados no Qualis (Área de Avaliação Enfermagem), com classificação em estrato B1 ou superior, que totalizem no mínimo 280 pontos. Ter concluído orientação de, no mínimo, um aluno de graduação (na qualidade de Iniciação Científica, Programa de Ensino Tutorial ou Trabalho de Conclusão de Curso);

4.2. Para Mestrado e Doutorado: apresentar produção científica comprovada a partir das publicações ou aceites de, no mínimo, 05 (cinco) artigos científicos, nos últimos quatro anos, em periódicos classificados no Qualis Enfermagem em estrato B1 ou superior, que totalizem pelo menos 350 pontos. Ter concluído orientação de, no mínimo, dois alunos de mestrado, nos últimos cinco anos;

4.3. É necessário que o candidato apresente em anexo a cada publicação a comprovação do estrato de classificação do periódico no Qualis Enfermagem, considerando a Classificação de Periódicos do último Quadriênio na Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. A produção científica apresentada deve ser vinculada à linha de pesquisa do credenciamento, a saber: LP1 ou LP2. Para o cômputo, serão considerados artigos científicos publicados no ano do pedido de credenciamento (2018) e nos 4 (quatro) anos antecedentes (2014 a 2017).

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas via SEI no período de 09/04/2018 a 13/04/2018;

5.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos e as condições para candidatura expressas nos itens 3 e 4, respectivamente, e seus subitens, não terão suas inscrições homologadas para avaliação pela Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem;

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão anexar no SEI os documentos em PDF relacionados a seguir:

- a) Formulário de credenciamento como orientador pleno de pós-graduação assinado pelo candidato em modelo padrão que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:
https://fs.unb.br/articles/0000/1596/Credenciamento_de_orientador_pleno.pdf
- b) Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no Anexo I deste Edital, na qual o candidato se compromete a ofertar, pelo menos, uma das disciplinas do PPGEnf.
- c) Ficha funcional emitida por órgão competente da UnB, há pelo menos, 1 (um) mês anterior ao ato da inscrição;
- d) Currículo Lattes, com dados apenas do período de 2014 a 2018, atualizado até no máximo 30 dias anteriores ao ato da inscrição, e comprovação dos itens 3 e 4 e Anexo II.

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte. Brasília-DF. CEP: 70910-900.
Fone: (61)3107-1753. E-mail: spgfsacad@unb.br

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

5.6. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada do item 4 e Anexo II.

6. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

6.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos, as condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação de provas de títulos conforme Anexo II.

6.1.1. A pontuação por item está definida no Anexo II.

6.2. Caso haja maior oferta de candidaturas do que a demanda de vagas disponibilizadas nesta chamada, os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se a pontuação obtida.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderá ser chamado a ocupar as vagas remanescentes o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

7.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. Ser bolsista produtividade no CNPq;

7.2.2. Possuir a maior pontuação no quesito produção de artigo científico publicado em estrato A1 e, em seguida, A2;

7.2.3. Possuir projetos financiados por agência de fomento.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
09 a 13/04/2018	Período de inscrições (SEI)	
16/04/2018	Divulgação da Homologação das inscrições	Até 17h00
17 a 19/04/2018	Análise das candidaturas pela Comissão de Pós-Graduação	
20/04/2018	Divulgação do Resultado Final do credenciamento	Até 17h00

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte. Brasília-DF. CEP: 70910-900.
Fone: (61)3107-1753. E-mail: spgfsacad@unb.br

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e divulgado no site do PPGEnf.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Solicitações de reconsideração serão acolhidas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final e deverão obrigatoriamente ser encaminhados à Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem.

9.2. As solicitações de reconsideração devem ser anexadas no SEI pelo candidato ou por seu representante legal

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

10.1.3. Não possuir os critérios estabelecidos no artigo 1º da Resolução nº 001/2018 do PPGEnf.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem.

10.3. O presente Edital terá validade de um ano a partir da data de divulgação dos resultados finais.

10.4. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Paula Elaine Diniz dos Reis

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte. Brasília-DF. CEP: 70910-900.
Fone: (61)3107-1753. E-mail: spgfsacad@unb.br

ANEXO I

Carta

Brasília, ____ de abril de 2018.

De: Prof(a). Dr.(a) _____

Para: Profa. Dra. Paula Elaine Diniz dos Reis

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Faculdade de Ciências da Saúde/UnB

Assunto: Solicitação de Credenciamento de Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Senhora Coordenadora,

Solicito meu credenciamento como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília.

Comprometo-me a oferecer por ano, no mínimo, uma **da(s) disciplina(s) do Programa.**

Anexos estão os documentos exigidos em conformidade com os itens 4 e 5 do Edital n. 02/2018 - CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – MESTRADO ACADÊMICO E/OU DOUTORADO.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS NO PERÍODO DE 2014 A 2018

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	2,0 pontos por grupo de pesquisa, até o limite de 2 grupos	
Líder ou Vice-Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	2,0 pontos por grupo de pesquisa, até o limite de 1 grupo	
Bolsa Produtividade	10,0 pontos	
Participação em Projeto de Pesquisa, com auxílio financeiro ou bolsa	2,0 pontos por projeto de pesquisa, até o limite de 2 pesquisas	
Coordenação de Projeto de Pesquisa, com auxílio financeiro ou bolsa	5,0 por coordenação até o limite de 3 coordenações	
Membro de Conselho ou Corpo Editorial de Editoras ou de revista científica de circulação nacional ou internacional	2,0 pontos por revista até o limite de 3	
Parecerista <i>ad hoc</i> de periódicos e/ou órgãos de fomento, com comprovação do número de pareceres no período	2,0 pontos até o limite de 3	
Artigo em periódico Qualis A1 ou Periódicos da Área de Enfermagem indexados na Web of Science – WoS/JCR com fator de impacto $\geq 1,040$ ou Scopus/SCImago com índice H ≥ 20	10,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico Qualis A2 ou Periódicos da Área de Enfermagem indexados na WoS/JCR com fator de impacto de 0,500 a 1,039 ou Scopus/SCImago com índice H de 10 a 19	8,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico Qualis B1 ou Periódicos da Área de Enfermagem indexados na WoS/JCR com fator de impacto $\leq 0,499$; Scopus/SCImago com índice H ≤ 9 ou na base CUIDEN com índice RIC $\geq 1,240$	6,0 pontos por artigo	
	Total	